

**CPMRS/RMB**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 019/2019**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, E JOSÉ AMERICO CARNEIRO GIRÃO FILHO, COMO ABAIXO SE DECLARA.

I - LOCADOR (A) - JOSÉ AMERICO CARNEIRO GIRÃO FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, Portador da Cédula de Identidade nº A 16171-3 CAU, Inscrito no CPF/MF sob o nº 283.507.403-10, residente e domiciliado a Rua Bonfim Sobrinho, NO 540, Bairro de Fatima, Fortaleza/CE. Fone: (85) 9 8711-1196.

II - LOCATÁRIO (A) - CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS/RMB, com sede na Rua Tabelaio José Gama Filho, nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus-CE, Cep: 62870-000, inscrito no CNPJ, sob o nº 31.164.621/0001-34, neste ato representado por ELANO FEIJO DAMASCENO, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/CE nº 8241, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.500.483-00, residente e domiciliado à Rua Professor Carvalho, nº 3063, São João do Tauape, Fortaleza/CE, Cep: 60120-340 Tel.: (85) 9 9131-3050.

III - OBJETO DA LOCAÇÃO - O imóvel destina-se exclusivamente para fins não residenciais, sito à Rua Tabelaio José Gama Filho, Nº 540, Sala 10, Centro, Pacajus-CE, CEP: 62870-000.

Sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento a Cláusula 3.2 do Contrato nº 019/2019 e o art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato nº 019/2019, ante a necessidade de manutenção da sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B - CPMRS/RMB no endereço objeto do Contrato. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado e terá vigência até 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público; o Segundo na previsão editalícia e contratual expostas no processo em reclame; o

**CPMRS/RMB**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

terceiro é a existência de fundos, associada a comprovação de vantajosidade econômica. Ademais, para fins de comprovar a vantajosidade da contratação, apesar de que o lapso temporal existente preveja condições de reajuste, as partes entraram em acordo para manter o valor contratual, para fins de comprovar a vantajosidade da avença.

3.2 - A prorrogação de prazo do Contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual, conforme Cláusula 3.2.

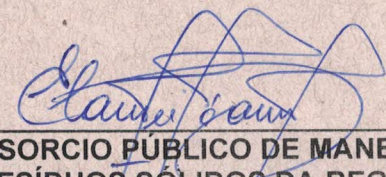
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Pacajus/CE, 31 de maio de 2022.


JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO GIRÃO FILHO
Locador


**CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA B - CPMRS/RMB**
Locatário

TESTEMUNHAS:

1 - Nome Antônio de Araújo Lima CPF nº 009 428 913-17
2 - Nome José Odimar de Oliveira CPF nº 029 730 893 95



CPMRS/RMB

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B



ESTADO DO CEARÁ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA
B – CPMRS/RMB**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PARTES: JOSÉ AMÉRICO CARNEIRO GIRÃO FILHO E CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB. **CONTRATO Nº 019/2019. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITO À RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO, Nº 540, SALA 10, CENTRO, PACAJUS-CE, CEP: 62870-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO Nº 019/2019 E ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES. FICA PRORROGADO O CONTRATO Nº 019/2019 ATÉ 31 DE MAIO DE 2023. **DATA E ASSINATURAS:** PACAJUS/CE, 31 DE MAIO DE 2022. **ELANO FEIJO DAMASCENO** – SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB.